DECRETO Nº 13.519, DE 09/05/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.16.00 790 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 35.000,00

3.3.90.93.00 803 Indenizações e Restituições.....R$ 657,79
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 657,79

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT.ÁGUA
3.1.90.16.00 824 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 45.000,00

3.3.90.47.00 833 Obrigações Tributária e Contributivas.....R$ 13.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 13.000,00

TOTAL:.....R$ 93.657,79

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 788 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 35.000,00

3.3.90.92.00 802 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 500,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT.ÁGUA
3.3.90.30.00 828 Material de Consumo.....R$ 13.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 13.000,00

3.3.90.92.00 834 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 157,79
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 157,79

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.11.00 862 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 45.000,00

TOTAL:.....R$ 93.657,79

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 09 de maio de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES